

Brasília, 17 de outubro de 2024.

PROCESSO Nº 51402.003513/2019-07

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 017/2021**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve apostilar o Contrato nº 017/2021 firmado com **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116, Florianópolis (SC), CEP 88010-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.996.861/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Cláusula 12ª do Contrato nº 017/2021 e § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Reajustar o valor do contrato em 22,6755%, com efeitos financeiros a partir de Dezembro/2023, em virtude da aplicação do Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de dez/19 a dez/23.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do reajustamento perfaz o montante de **R\$ 499.196,47 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

2.2. O valor do contrato (P0 + Aditivos + R) passará de **R\$ 19.662.127,47** (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 20.161.323,94** (vinte milhões, cento e sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- Funcionais Programáticas:
 - 26.783.3006.124G.0029 – Construção da Ferrovia de Integração Oeste/Leste - Trecho Caetitê/Barreiras (BA) EF-334;
 - 26.783.3006.15V3.0051 - Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF-354.
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01;
- Fonte de Recursos: 1000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infrasa.gov.br, garantia complementar referente ao apostilamento contemplando o valor atualizado do Contrato, conforme descrito na Cláusula Décima Sexta.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 17/10/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 17/10/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8960119** e o código CRC **2229D4B0**.



Referência: Processo nº 51402.003513/2019-07



SEI nº 8960119

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: